

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo referente à desapropriação da posse de uma área de terra situada na “Fazenda Euzébio”, no município de Várzea da Roça – Bahia, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Alto da Colina, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro, Sr. **JURANDI LIMA DA SILVA**, portador do RG sob o nº 07.278.125-48-SSP/BA e do CPF sob o nº 688.333.005-44, residente na Fazenda Boca da Mata, Município de Várzea da Roça - Bahia, doravante denominado **EXPROPRIADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da posse de um Terreno com área de terra medindo 8.712 M² (oito mil, setecentos e doze metros quadrados), sendo que a área desapropriada está localizada no município de Várzea da Roça – Bahia, confrontando-se ao Norte com Jurandi Lima da Silva, ao Leste com Jurandi Lima da Silva, ao Sul com Jurandi Lima da Silva e ao Oeste com a estrada que liga a BA-130 ao Povoado de Várzea do Meio com a estrada que liga o Povoado de Várzea do Meio a Fazenda Canudos no Município de Várzea da Roça - Bahia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A área objeto do presente Termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n. 115/2019, de 08 de junho de 2019, tendo em vista o constante do Processo Administrativo de Desapropriação n. 002/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O bem ora desapropriado destina-se à execução de obras destinada ao acondicionamento de resíduos sólidos do Município de Várzea da Roça.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor do bem ora desapropriado é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **MUNICÍPIO** pagará ao **EXPROPRIADO**, a título de indenização, a quantia total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em parcela única, vencível em até 15 dias úteis após a assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – UNIDADE ORÇAMETÁRIA
Órgão 02.03.01 Secretaria Municipal de Planejamento Infra Estrutura
Unidade. 02.03.00 Secretaria Municipal de Planejamento Infra Estrutura
Atividade: 2.055 – Ampliação E Melhorias das Estradas Vicinais;
Elemento 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 00 – Recurso Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – Por este instrumento, o **EXPROPRIADO** dá ao **MUNICÍPIO** quitação geral do valor da indenização, de forma irrevogável e irretratável, transmitindo,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica o Município imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias, devendo ser lavrada a competente documentação legal de desapropriação amigável, de forma a viabilizar a transcrição do registro do imóvel ao EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mairi-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Várzea da Roça – BA, em 29 de julho de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito do Município

JURANDI LIMA DA SILVA
Vendedor

TESTEMUNHAS:

CPF.

CPF.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia